



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 86/2021

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar **emendado** o Projeto de Lei nº 86/21, do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 44/21, do Poder Executivo que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional **Suplementar**, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.500.000,0 (dois milhões e quinhentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

| | | | |
|-----------------------|--------------|---|---------------------|
| 02 | | PODER EXECUTIVO | |
| 02 06 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 02 06 07 | | FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC. | |
| 12.361.0017.2498.0000 | | ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB MAGISTERIO 60% | |
| 631 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.300.000,00 |
| | | FUNTE DE RECURSO02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS | |
| | | APLICAÇÃO 261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO | |
| 633 | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | 200.000,00 |
| | | FUNTE DE RECURSO02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS | |
| | | APLICAÇÃO 261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO | |
| TOTAL | | | R\$ |
| | | | 2.500.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, a ser verificado na Receita (1758.01.1.1.00.00) durante o exercício de 2021, transferência de recursos do FUNDEB.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Presidente



